



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS
CHEFIA - CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS

ATA DE REUNIÃO

Aos 21 dias do mês de março do ano de 2024, às 09h (nove horas), realizou-se, de forma híbrida (presencial na Sala de Reuniões e por webconferência), a 96ª Reunião Ordinária do Conselho do Campus da Universidade Federal do Ceará, em Crateús, sob a presidência do Vice-Diretor do Campus, professor Francisco Diones Oliveira Silva. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Simone de Oliveira Santos, Coordenadora do Curso de Ciência da Computação; Renato Furtado de Mesquita, Coordenador do Curso de Sistemas de Informação; Janine Brandão de Farias Mesquita, Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária; Emanuel Itaque de Negreiros Moreira, Coordenador do Curso de Engenharia de Minas; Marcio Avelino de Medeiros, Coordenador do Curso de Engenharia Civil; Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, representante docente; servidora Marcella Franco de Medeiros, representante dos Técnicos Administrativos; Eva Maria Vicente Barbosa, representante dos discentes; e do Professor Rennan Ferreira Dantas, Coordenador de Programas Acadêmico;

I – ABERTURA DOS TRABALHOS. O professor Francisco Diones Oliveira Silva declarou abertos os trabalhos e colocou a pauta em apreciação, indagando se algum conselheiro desejava pedir exclusão ou inversão de pauta. O Conselheiro Renato Furtado de Mesquita solicitou inversão de pauta para que a 9ª matéria passasse para a 4ª matéria. Acatada a alteração, a pauta foi posta em votação e aprovada por unanimidade.

II – ORDEM DO DIA

Processo nº 23067.014219/2024-01 - Proposta de adesão da Universidade Federal do Ceará Campus de Crateús ao Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua): O relator *ad-hoc* da matéria, Prof. José Wellington Franco da Silva, apresentou que o Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua) foi criado em 2015, por uma iniciativa entre Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para suprir a necessidade de formação de profissionais com competência na área de Gestão e Regulação de Recursos Hídricos. O ProfÁgua foi aprovado pela CAPES no período de 19 a 23 de outubro de 2015 (reunião CTC), conforme Portaria MEC nº1.041, que homologa o Parecer CNE/CES no 102/2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, sobre o reconhecimento do curso. O programa é recomendado pela CAPES com conceito 4 (documento SEI [4841340](#)). O relator informou que a Professora Luisa Gardênia Alves Tomé Farias é a Coordenadora local da proposta do Campus de Crateús. O corpo docente local é constituído por 12 (doze) docentes da UFC, sendo 9 (nove) lotados no Campus da UFC em Crateús. O professor Wellington Franco ressaltou que a direção se comprometeu com a disponibilização de capital humano e de infraestrutura para abertura do curso. Em relação a justificativas para criação do polo, de destacou os seguintes itens: I) As macrorregiões abrangem 18 municípios, sendo treze no Sertão de Crateús (Ararendá; Catunda; Crateús; Hidrolândia; Independência; Ipaporanga; Ipueiras; Monsenhor Tabosa; Nova Russas; Novo Oriente; Poranga; Santa Quitéria e Tamboril) e cinco no Sertão dos Inhamuns (Aiuaba, Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis e Tauá). Há de considerar que, nas macrorregiões supracitadas, há uma lacuna na oferta de formação

profissional na área de gestão e regulação de recursos hídricos, o que torna a oferta do curso em questão um recurso de desenvolvimento e de contribuição para toda a região; II) A macrorregião possui fronteiras com o Estado do Piauí e, divide com ele, parte da bacia do rio Federal, o Poti, o que torna os municípios piauienses circunvizinhos potencial promissor como geradores de demanda para qualificação profissional com formação em gestão e regulação de recursos hídricos; III) As macrorregiões supracitadas estão inseridas no polígono da seca, sendo a escassez hídrica perene. Assim, o planejamento de ações de enfrentamento é limitado, necessitando de estudos sobre gestão dos recursos hídricos, biodiversidade e alternativas sustentáveis com aplicabilidade e adequação para as necessidades da região; IV) Com incentivos governamentais para desenvolvimento industrial da região, o estudo para adequação de abastecimento, bem como descarte e tratamento destas águas residuárias é fundamental para redução dos impactos ambientais, principalmente sobre a perspectiva da caatinga e da sazonalidade e escassez de chuvas, tão característica dessas macrorregiões semiáridas; V) Ressalta-se ainda que a Universidade Federal do Ceará, alinha-se à proposta institucional de ampliação e valorização de oportunidades formativas. O relator expôs que, de acordo com o Regimento Geral do Prof. Água, disponível no Anexo [4863398](#), para obtenção do título é necessária a integralização de 28 (vinte e oito) créditos, mais os créditos referentes ao trabalho de conclusão. Demais exigências (tipo de trabalho de conclusão, exame de qualificação e proficiência) são condizentes com as determinações da UFC, conforme previsto na Resolução 17/CEPE/2015. O Regimento Interno do Programa na UFC está em fase de elaboração e estará disponível antes da seleção aos candidatos interessados no certame. Para concluir, o relator manifestou-se favoravelmente à submissão da proposta aos órgãos colegiados da Universidade Federal do Ceará, para atender aos trâmites necessários à criação do novo curso/programa nesta Instituição. Após as discussões, foi aberto o regime de votação em que a matéria foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.015199/2024-87 - Ação de Extensão 'Desenvolvimento de Web Front-ends com React JS para iniciantes' do Prof. Bruno de Castro Honorato Silva:** O relator *ad-hoc* da matéria, servidor Eduardo Mendes Medeiros, apresentou o parecer referente à ação de extensão 'Desenvolvimento de Web Front-ends com React JS para iniciantes' do Prof. Bruno de Castro Honorato Silva. Expôs que o curso é exequível, e tem um relevante impacto na resolução de problemas sociais e econômicos, através da inclusão e interação de grupos sociais, prestação de serviços no âmbito da tecnologia da informação (TI), além de promover capacitação para o mercado de trabalho. O curso apresenta soluções inovadoras para resolução de problemas relevantes e reais de grupos sociais e organizações públicas e privadas, considerando soluções já disponíveis na UFC e no mercado, assim como apresenta contribuição para o desenvolvimento socioeconômico. O curso apresenta uma proposta de produção e socialização de novos conhecimentos e metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta por meio do envolvimento e da integração direta da academia com a comunidade civil externa, e da transferência dos conhecimentos acumulados na academia para a sociedade. Para concluir, o relator manifestou-se favoravelmente à aprovação da presente proposta de curso de extensão com as ressalvas a serem atendidas. Abertas as discussões, os conselheiros apresentaram as seguintes emendas ao voto: Incluir estudantes como membros da equipe de execução da ação; Correção no item "programação", pois estão com datas diferentes do período do curso; Descrição das atividades do cronograma realizadas no 30/06/2024, ou ajustar a data do dia 29/06/2024 para 30/06/2024; Apresentar relatório do curso ministrado anteriormente. Em regime de votação, a matéria com as emendas foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.015205/2024-04- Ação de Extensão “Desenvolvimento de Web Services com .NET para iniciantes” do Prof. Bruno de Castro Honorato Silva:** O relator *ad-hoc* da matéria, Professor Kennedy da Silva Ramos, apresentou o parecer referente à ação de extensão “Desenvolvimento de Web Services com .NET para iniciantes” do Prof. Bruno de Castro Honorato Silva. O relator expôs que a presente proposta de curso apresenta relevância e interesse para o Campus Crateús da UFC, por se caracterizar como extensionista, já que atinge a comunidade externa e gera como resultado a capacitação do público alvo. A proposta apresenta os elementos descritivos mínimos necessários para o entendimento da execução e viabilidade da ação. No entanto, destacou que a programação das atividades do curso está descrita com datas passadas, assim será necessária a sua adequação

às datas de execução do curso, entre 09/04/2024 e 30/06/2024. Acrescentou que é necessário a descrição das atividades do cronograma realizadas entre 21/05/2024 e 30/06/2024. Para concluir, o relator manifestou-se favoravelmente à aprovação da presente proposta de curso de extensão com as ressalvas a serem atendidas. Abertas as discussões, os conselheiros apresentaram as seguintes emendas ao voto: Incluir estudantes como membros da equipe de execução da ação; Correção no item "programação", pois estão com datas diferentes do período do curso; Descrição das atividades do cronograma realizadas entre 21/05/2024 e 30/06/2024; Apresentar relatório do curso ministrado anteriormente. Em regime de votação, a matéria, com as referidas ressalvas e emendas, foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.015190/2024-76 Ação de Extensão “Construindo uma Pirâmide de Testes com .Net: Estratégias e Implementação Prática” do Prof. Bruno de Castro Honorato Silva**: O relator *ad-hoc* da matéria, Professor Renato Furtado de Mesquita, apresentou o parecer referente à ação de extensão “Construindo uma Pirâmide de Testes com .Net: Estratégias e Implementação Prática” proposta pelo professor Bruno de Castro Honorato Silva. O relator expôs que a presente proposta de curso apresenta a carga horária mínima de 8 (oito) horas. Destacou que alguns pontos precisam de correção: 4.1.1) Tempo Excedente de Dedicção às Ações Extensionistas - A ação de extensão possui apenas 2 horas semanais de dedicação, o que fica em desacordo com a informação que consta no site da PREX que considera o mínimo sendo 4 horas semanais; as datas do cronograma da proposta estão no passado; no formulário de cadastro falta a data de início e data de término da ação de Extensão; o item “Equipe de trabalho” está vazio no formulário; o item "Cronograma de Atividades" do formulário está vazio; no formulário não há a assinatura do coordenador da ação de extensão; o anexo I do formulário está sem informações; não há informações suficientes que justifiquem o valor do custo do projeto. Desse modo, o relator Renato Furtado manifestou-se favorável à aprovação da proposta com ressalvas de ajuste do valor do projeto, carga horária, cronograma e inclusão dos itens faltantes no formulário. Abertas as discussões, os conselheiros apresentaram as seguintes emendas ao voto: incluir estudantes como membros da equipe de execução da ação; correção no item "programação", pois estão com datas diferentes do período do curso. Em regime de votação, a matéria, com as referidas ressalvas e emendas, foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.008334/2024-38 -Aprovação do Parecer da Progressão Funcional da Professora Larissa Granjeiro Lucena**: O relator *ad-hoc* da matéria, Professor Rennan Ferreira Dantas, indicou que o parecer da Comissão de avaliação composta pelos docentes Prof. César Ulisses Vieira Veríssimo, Prof. Christiano Magini e Prof. Ricardo Emílio Ferreira Quevedo Nogueira foi pela concessão da progressão da docente Larissa Granjeiro Lucena. A Comissão verificou que a interessada cumpriu com os requisitos necessários, tendo alcançado 1775,6 pontos ponderados, média ADD igual a 4,59. Tendo sido verificada a perfeita regularidade do processo, o Conselho do Campus da UFC em Crateús homologou o parecer da Comissão de Avaliação Docente, que considera a professora APTA à progressão solicitada. Não havendo discussão, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.004462/2024-11- Aprovação do Parecer da Progressão Funcional da Professora Amanda Drielly Pires Venceslau**: O relator *ad-hoc* da matéria, Professor Rennan Ferreira Dantas, realizou a leitura do parecer em que a Comissão de avaliação, composta pelos docentes Prof. César Ulisses Vieira Veríssimo, Prof. Christiano Magini e Prof. Ricardo Emílio Ferreira Quevedo Nogueira, manifestou-se favorável à concessão da progressão da docente Amanda Drielly Pires Venceslau. O parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Docente pela concessão da progressão da docente verificou que a interessada cumpriu com os requisitos necessários, tendo alcançado 750 pontos ponderados, média ADD igual a 4,69 e tendo considerado a docente APTA à progressão pretendida. Em regime de votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.006254/2024-48- Indicação da Comissão de Progressão Funcional da professora Simone Oliveira Santos**: O relator *ad-hoc* da matéria, Professor Rennan Ferreira Dantas, indicou os membros para compor a Comissão que irá emitir parecer sobre o desempenho para fins de progressão da professora Simone Oliveira Santos: Professora Amanda Drielly Pires Venceslau (Adjunto/C) - Presidente; Professora Heloína Nogueira da Costa (Adjunto/C) - Membro; Professor Luis Felipe Cândido (Adjunto/C) - Membro e, como suplente, a professora Luana Viana Costa e Silva (Adjunto/C). Não havendo discussão, em regime de votação a matéria

foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.043018/2023-21 - Indicação da Comissão de progressão Funcional do professor Márcio Avelino de Medeiros:** O relator *ad-hoc* da matéria, Professor Rennan Ferreira Dantas, indicou os membros para compor a Comissão que irá emitir parecer sobre o desempenho para fins de progressão do professor Márcio Avelino de Medeiros: Professor Antônio Francisco Gomes Furtado Filho (Adjunto/C) - Presidente; Professora Lílian de Oliveira Carneiro (Assistente/B) - Membro; Professor Jorge Luis Santos Ferreira (Assistente/B) - Membro e, como suplente, o professor Arnaldo Barreto Vila Nova (Assistente/B). Não havendo discussão, em regime de votação a matéria foi aprovada por unanimidade. **23067.060153/2023-31 Aprovação da Oferta 2024.1:** O relator *ad-hoc*, professor Rennan Dantas, informou que, a cada semestre, é realizado um planejamento para definir quais turmas serão ofertadas, iniciando as discussões nas coordenações de cursos. Para garantir uma correta alocação de alunos e disciplinas, são utilizados dados provenientes da secretaria acadêmica e da Divisão de Apoio Educacional. Após essa etapa, os colegiados enviam as disciplinas a serem ofertadas e a alocação dos professores para a Coordenação de Programas Acadêmicos (CPAC). Na CPAC, são definidos o número de vagas, o número de turmas e, caso necessário, realizadas alterações na alocação dos docentes. No semestre de 2024.1, devido à transição de gestão, o relator explicou que não houve interferências significativas. Ele destacou que não foi possível ofertar a disciplina de Química Analítica para a turma especial do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, devido à interdição do laboratório de Química, que estava sem a capela. No que diz respeito aos cursos de Engenharia, o aproveitamento das vagas foi considerado bom. No entanto, em algumas turmas, houve falhas no dimensionamento, com um número de alunos menor do que o esperado, o que impactou a oferta de disciplinas. Além disso, o relator informou que, devido à licença maternidade da professora Kamila Amélia, o professor José Miranda foi alocado para ministrar algumas das suas disciplinas. Essa situação já era prevista, e, por isso, foi aberta uma seleção para professor substituto, porém não houve inscrições. Para concluir, ele ressaltou que, apesar das limitações, a oferta de turmas foi satisfatória dentro do possível. Em regime de votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.002478/2024-81 - Aprovação do Relatório de Atividades para fins de afastamento para Doutorado do Professor Marciel Barros Pereira:** A relatora da matéria, professora Simone de Oliveira Santos, informou que a análise do relatório de atividades relativas ao afastamento ocorrido no ano de 2023 para o curso de pós-graduação *stricto sensu*, a nível de doutorado, do docente Marciel Barros Pereira, foi feita com base nos seguintes documentos: Plano de estudos para 2023 (doc 4079682, processo relacionado 23067.004930/2023-68) e Relatório de atividades realizadas durante os períodos 2023.1 e 2023.2 (doc 4738563 do presente processo). De acordo com o Plano de estudos para 2023 e o Relatório de atividades realizadas durante os períodos de 2023.1 e 2023.2, observou que 4 (quatro) das 5 (cinco) atividades previstas foram realizadas durante o período de afastamento. Destacou que as publicações realizadas durante o período foram para periódicos. No entanto, houve conclusões de atividades que não estavam previstas e são essenciais para a conclusão dos créditos. Tendo em vista o entendimento que o referido relatório apresentou nível suficiente de detalhes de todas as atividades desenvolvidas no período anterior de afastamento do docente e foi chancelado pelo orientador da tese de doutorado, a relatora Simone Santos manifestou-se favorável à aprovação do relatório de atividades relativas ao afastamento ocorrido no ano de 2023 para o curso de pós-graduação *stricto sensu*, a nível de doutorado, do docente Marciel Barros Pereira. Em regime de votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.002478/2024-81- Renovação do Afastamento Total para Doutorado do Professor Marciel Barros Pereira:** A relatora da matéria, professora Simone de Oliveira Santos, informou que o professor Marciel Barros Pereira apresentou toda a documentação necessária conforme a legislação vigente aplicada à renovação do afastamento total para doutorado. O plano de estudos detalha as atividades que serão realizadas no período de afastamento e estão de acordo com a área de estudo. Explicou que a carta de aceitação da instituição no exterior está incluída no processo em francês e com uma versão da carta em português. Ademais, disse que o relatório de atividades do período anterior foi avaliado como mostra o documento nº 4862079 deste processo, e está de acordo com o esperado. Sendo assim, condicionado à aprovação do relatório de atividades, manifestou-se favorável à aprovação do pedido de renovação do

afastamento no período de 04/05/2024 à 03/05/2025 do docente Marciel Barros Pereira para continuidade do doutorado. Em regime de votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Processo nº**

23067.015165/2024-92 Definição do quantitativo de vagas para afastamento Docente em 2024.2: A relatora da matéria, conselheira. Janine Brandão de Farias Mesquita, realizou a leitura do voto explicando que se trata da abertura de vagas de afastamento total para qualificação de docentes, em cursos de pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado, no semestre 2024.2, nos termos da Resolução Nº 01/Campus De Crateús, de 24 de novembro de 2015 e da Resolução nº 16/CEPE, de 17 de outubro de 2016. A conselheira esclareceu que no semestre 2024.2, os seguintes professores estarão com reserva ativa e gozo de afastamento total para cursar doutorado: Carlos David Rodrigues Melo, Francisco Anderson de Almada Gomes, Ítalo Mendes da Silva Ribeiro e Marciel Barros Pereira. Tendo em vista que há atualmente 44 (quarenta e quatro) docentes pertencentes ao quadro de professores efetivos do magistério superior da UFC, lotados no Campus de Crateús, e que a Resolução nº 16/CEPE, de 17 de outubro de 2016, estabelece o máximo de 15% (quinze por cento) do total de docentes efetivos, lotados nas unidades acadêmicas, como aptos a pleitear afastamento. Desse quantitativo, 10% (dez por cento) têm direito a pleitear professor substituto e mais 5% (cinco por cento) não têm direito a pleitear professor substituto. Assim, destacou que há possibilidade de ocupação de mais 2 (duas) vagas, considerando a reserva de 15%. Considerando o exposto, a relatora Janine Brandão manifestou-se favorável à abertura de duas (duas) vagas de afastamento total no semestre 2024.2. Em regime de votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.15095/2024-72 - Aprovação da**

participação das docentes Raimunda Moreira da Franca e Janine Brandão de Farias Mesquita nos projeto de pesquisa junto a Iniciativa Saneamento Inclusivo (ISI) mediante a Carta de Cooperação entre a ISI e Universidade Federal do Ceará, curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do Campus Crateús: O Relator da matéria, conselheiro Emanuel Itaquê de Negreiros Moreira, realizou a leitura do voto explicando que se trata da solicitação das docentes Raimunda Moreira da Franca e Janine Brandão de Farias Mesquita em estabelecer cooperação de pesquisa com a Iniciativa Saneamento Inclusivo - ISI com foco em desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos considerando os princípios de saneamento inclusivo no contexto do estado do Ceará, mais especificamente no semiárido. A cooperação ocorrerá nas seguintes modalidades: Troca de informações e publicações; Alocação e disposição de pessoal especializado e pesquisadores para participar e/ ou organizar de cursos oferecidos nas respectivas instituições; Desenvolvimento ou participação em seminários, palestras ou simpósios; Desenvolvimento de estudos conjuntos de pesquisa; Desenvolvimento de programas e planos de estudo conjuntos; Acesso a equipamentos e material específico mediante necessidades relacionadas a projetos, programas ou ações realizadas conjuntamente (como instalações físicas, laboratórios etc.); Visitas de curta duração; Incentivo de estudos de graduação e pós-graduação relacionado às áreas do saneamento inclusivo. Ao analisar o documento “Termo de Cooperação Técnica”, o conselheiro expôs que não ocorrerá transferência de recursos de nenhuma natureza entre as partes, verificou a não necessidade de apresentar Plano de Trabalho, observou que as professoras Janine Brandão de Farias Mesquita e Raimunda Moreira da Franca já participaram ou participam de projetos na área de Saneamento, esclareceu que o objeto da Cooperação foi elencado e descrito de forma objetiva. O professor Emanuel Itaquê destacou que o prazo de vigência não foi estipulado, sendo necessária a inclusão, segundo art. 107 da Lei 14.133/2021 o prazo máximo é de 10 (dez) anos. Considerando a análise realizada, o relator Emanuel Itaquê votou favoravelmente à cooperação e rede de parceria entre a Iniciativa Saneamento Inclusivo e as professoras Janine Brandão de Farias Mesquita e Raimunda Moreira da Franca, mediante as ressalvas indicadas na análise. Em regime de votação, a matéria, com as ressalvas, foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.056602/2023-47 - Homologação da Seleção para professor**

substituto do setor de estudos “Engenharia de Minas/Geologia”, objeto do Edital nº 14/2024: O relator da matéria, Conselheiro Francisco Diones Oliveira Silva, apresentou que, em face de todos os resultados obtidos e da indicação por cada membro da Comissão Julgadora, obteve-se o resultado final para a seleção pública para Professor Substituto Setor de estudos “Engenharia de Minas/Geologia”, objeto do Edital de inscrição número 14/2024, com a indicação da candidata Thaíla Ravena Santana Carvalho como 1ª lugar. Em

regime de votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.059395/2023-82-Comissão Julgadora do Concurso para Professor Efetivo, objeto do Edital no 163/2023, setor de estudos**

"Lavra": O relator da matéria, Conselheiro Francisco Diones Oliveira Silva, indicou os membros para compor a Comissão Julgadora do concurso público para provimento de vaga de Professor do Magistério Superior - Campus Crateús, objeto do Edital nº 163/2023, setor de estudo "Lavra": Francisco Diones Oliveira Silva (Universidade Federal do Ceará - UFC), Membro Titular (Presidente); Marinesio Pinheiro de Lima (Universidade Federal de Pernambuco - UFPE), Membro Titular; Allan Erlikhman Medeiros Santos (Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP), Membro Titular; Julio Cesar de Pontes (Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN, Membro Suplente; Felipe Ribeiro Souza (Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP), Membro Suplente. Em regime de votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Processo nº**

23067.059416/2023-60 -Comissão Julgadora do Concurso para Professor Efetivo, objeto do Edital no 163/2023, setor de estudos "Estruturas": O relator da matéria, Conselheiro Francisco Diones Oliveira Silva, indicou os membros para compor a Comissão Julgadora do concurso público para provimento de vaga de Professor do Magistério Superior - Campus Crateús, objeto do Edital nº 163/2023, setor de estudo "Estruturas": Antônio Macário Cartaxo de Melo, Membro Titular (Presidente); Marcelo Silva Medeiros Júnior, Membro Titular; João Batista Marques de Sousa Junior, Membro Titular; Elias Saraiva Barroso, Membro Suplente; Leandro Soares Moreira, Secretário. Após as discussões, a matéria foi baixada em diligência para adicionar mais um suplente. A pauta será apreciada na próxima reunião do conselho.

Processo nº 23067.059355/2023-31 - Comissão Julgadora do Concurso para Professor Efetivo, objeto do Edital no 163/2023, setor de estudos "Inteligência Artificial e Ciência de Dados": O relator da matéria, Conselheiro Francisco Diones Oliveira Silva, indicou os membros para compor a Comissão Julgadora do concurso público para provimento de vaga de Professor do Magistério Superior - Campus Crateús, objeto do Edital nº 163/2023, setor de estudo "Inteligência Artificial e Ciência de Dados": Amanda Drielly Pires Venceslau, Membro Titular (Presidente); José Wellington Franco da Silva, Membro Titular; Amauri Holanda de Souza Júnior, Membro Titular; José Gilvan Rodrigues Maia, Membro Suplente; João Paulo do Vale Madeiro, Membro Suplente; Rafael Martins Barros, Secretário. O relator ressaltou que os membros supracitados atendem aos critérios dos artigos 8º, 9º, 10 e 11 da Resolução Nº, 29/CEPE, de 1º de dezembro de 2017, salvo melhor juízo do Conselho do *Campus*. Em discussão, os conselheiros realizaram as seguintes emendas ao voto do relator: Substituição do membro suplente José Gilvan Rodrigues Maia (Membro Suplente) por Allberson Bruno de Oliveira Dantas (Membro Suplente), bem como a correção do seguinte texto: onde se lê: Ressalto que os membros supracitados atendem aos critérios dos artigos 8º, 9º, 10 e 11 da Resolução Nº, 29/CEPE, de 1º de dezembro de 2017, salvo melhor juízo do Conselho do *Campus*, leia-se: Ressalto que os membros supracitados atendem aos critérios dos artigos 9º, 12º e 13º da Resolução Nº 05 de 24 de julho de 2019, salvo melhor juízo do Conselho do *Campus*. Em regime de votação, a matéria, com as referidas emendas, foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 23067.015164/2024-48 - Escolha do**

representante titular e suplente do campus Crateús para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE): O relator da matéria, Conselheiro Francisco Diones Oliveira Silva, explicou que o mandato dos professores Rennan Ferreira Dantas (titular) e Antônio Emerson Barros Tomaz (suplente), representantes do *Campus* de Crateús no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), terminará no dia 26/03/2024. Desse modo, faz-se necessária a eleição de titular e seu respectivo suplente para a referida representação, cujo mandato será de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução, conforme art. 12, letra *f*, parágrafo único do Estatuto da UFC. Em seguida, esclareceu que foi enviado um ofício circular aos docentes que tratou da abertura das inscrições aos os docentes em exercício interessados a serem representantes do CEPE, mediante envio de e-mail para diretoria@crateus.ufc.br. Posto isso, deu-se início às discussões considerando a manifestação prévia dos docentes José Wellington Franco da Silva e Renato Furtado de Mesquita para participarem do processo de indicação pelo conselho. Inicialmente, por maioria, o conselho indicou o professor José Wellington Franco da Silva como sendo a indicação de titular para representante do campus no CEPE, sendo o professor Renato Furtado de Mesquita indicado como suplente. Posteriormente, o

professor Renato Furtado de Mesquita retirou seu nome para suplência e o professor Márcio Avelino de Medeiros se colocou como nome a ser indicado pelo conselho como suplente na representação do campus. Posto em votação, o nome do professor Márcio Avelino de Medeiros foi aprovado por unanimidade como suplente ao CEPE. Em votação, o conselho do Campus da UFC em Crateús aprovou por unanimidade a indicação do docente José Wellington Franco da Silva, como representante titular do campus Crateús no CEPE, e do docente Márcio Avelino de Medeiros, como representante suplente.

II – ENCERRAMENTO DA SESSÃO. Nada mais havendo a tratar, o vice-diretor deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos. Lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos Conselheiros, será assinada pelo Presidente do Conselho e pelos demais Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Brandão de Farias Mesquita, Professor do Magistério Superior**, em 25/07/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS, Professor do Magistério Superior**, em 25/07/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, Professor do Magistério Superior**, em 25/07/2025, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLA FRANCO DE MEDEIROS, Assistente em Administração**, em 28/07/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Diones Oliveira Silva, Vice Diretor**, em 28/07/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5769014** e o código CRC **40D3CBD1**.